



## EMENTAS DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA

Período: julho/2023 a setembro/2023

*O que são as ementas?*

*São brevíssimos resumos de casos analisados pela Comissão de Ética da CAIXA que visam à informação de todos sobre as decisões da Comissão. As penalidades são aplicadas de acordo com a extensão e a proporcionalidade da infração, conforme o caso concreto.*

**Procedimento Preliminar.** Suposta atitude desrespeitosa do(a) empregado(a) denunciado(a) ao se dirigir ao(a) denunciante de maneira ofensiva. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 03 meses.

**Procedimento Preliminar.** Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se negar a atualizar o gênero do(a) denunciante em seu cadastro na CAIXA. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO a área gestora dos sistemas CAIXA, visto apontamento de obstáculo sistêmico que inviabilizou a alteração de registros cadastrais, para que verificasse a existência de eventual risco operacional relacionado à questão, de forma a adotar medidas mitigadoras, se for o caso.

**Processo de Apuração Ética.** Suposta atitude desrespeitosa do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento desrespeitoso em chamados abertos via SIOUV. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 06 meses.

**Processo de Apuração Ética.** Suposto descumprimento ético por parte do(a) empregado(a) denunciado(a) ao discriminar empregado(a) subordinado(a) por ser PcD e tratar de forma grosseira e desrespeitosa demais empregados da unidade. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 12 meses.

**Procedimento Preliminar.** Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento grosseiro ao(a) denunciante e discriminatório devido ao seu tom de pele. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 06 meses.

**Procedimento Preliminar.** Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao utilizar de termos de baixo calão em reunião via Teams com empregados terceirizados. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a)



denunciado(a) para atentar-se que, em situações conflituosas, as partes interlocutoras podem se sentir afligidas por movimentos ou expressões que nesse mesmo contexto social possam ser corriqueiras em situações de calma e, portanto, o cuidado na comunicação há de ser redobrado em tais hipóteses.

**Processo de Apuração Ética.** Suposta atitude desrespeitosa do(a) empregado(a) denunciado(a) ao se dirigir a outro(a) empregado(a) de forma grosseira em frente a clientes e outros empregados da unidade. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 06 meses.

**Procedimento Preliminar.** Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao adentrar espaço de trabalho de outro(a) empregado(a) sem autorização e tirar fotos do(a) mesmo(a) constrangendo-o(a). A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que se atente às boas práticas de uso de celular no ambiente de trabalho.

**Procedimento Preliminar.** Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao proferir agressões verbais a outro(a) empregado(a) da unidade. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(à) Gerente Geral da unidade para que atue preventivamente nestes casos frisando-se a importância da conciliação local nestes casos.

**Procedimento Preliminar.** Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao tratar de forma grosseira o(a) denunciante utilizando de tom debochado na frente de clientes e demais empregados. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(à) Gerente Geral da unidade para que seja orientado a evitar a entrar em discussões com os empregados, mesmo que suas argumentações encontrem embasamento nas normas internas da Caixa, não é recomendável que se entre em embate com os empregados.

**Procedimento Preliminar.** Suposto comportamento desrespeitoso do(a) empregado(a) denunciado(a) ao se comportar de forma hostil e insubordinada. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 06 meses.

**Procedimento Preliminar.** Suposto descumprimento ético por parte do(a) empregado(a) denunciado(a) ao tratar empregado(a) subordinado(a) de maneira excludente e grosseira. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 03 meses.

**Procedimento Preliminar.** Suposto descumprimento ético por parte do(a) empregado(a) denunciado(a) ao constranger o(a) empregado(a) denunciante utilizando linguagem ofensiva, agressiva e com ameaças, dificultando a convivência no ambiente



de trabalho. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciante e ao(a) denunciado(a) a aplicação/atenção ao valor respeito no trato para com todos os colegas da CAIXA, além da leitura do código de ética da CAIXA na sua integralidade.